

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ CNPJ. 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Lei 631/2011

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 293.800,00 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

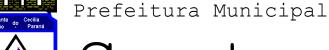
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Santa Cecília do Pavão, para o exercício de 2011.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Santa Cecília do Pavão para o exercício de 2011, um crédito especial no valor de R\$ 293.800,00 (duzentos e noventa e três mil e oitocentos reais), tendo como contrapartida o valor de R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais), mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
07.001 – DIVISÃO DE ENSINO
12 – EDUCAÇÃO
12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0001 – GARANTIR O ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0001 2030 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – 10/25%
449052000000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado.





Santa Cecília Pavão

ESTADO DO PARANÁ CNPJ. 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício Odoval dos Santos, 18 de julho de 2011.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos Prefeito Municipal